

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 09 2020	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	51

PARECER 03 CCJ

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.196, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre os empregos em comissão na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB”.

Somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.196, de 2020, com o acatamento da Emenda nº 5, substitutivo.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Martins Machado, V.Exa. pode só repetir aqui qual é o parecer sobre as Emendas de nº 1, 2, 3 e 4? O parecer sobre a Emenda nº 5 eu sei que foi pelo acatamento.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – As Emendas de nº 1 e 2 foram contempladas no substitutivo, conforme orientação da Deputada Arlete Sampaio. As Emendas de nº 3 e 4 foram rejeitadas, e houve o acatamento da Emenda nº 5, substitutivo, conforme foi falado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão, o projeto em 1º turno.